

Comunicado | Lisboa | 26 de março de 2025

Assembleia Geral Anual de Acionistas da PHAROL

A PHAROL, SGPS S.A. ("PHAROL") informa que, na Assembleia Geral Anual de Acionistas realizada hoje, pelos Senhores Acionistas foi deliberado aprovar:

Ponto Um: O relatório de gestão, o balanço e as contas individuais, relativos ao exercício de 2024;

Ponto Dois: O relatório de gestão, o balanço e as contas consolidados, relativos ao exercício de 2024;

Ponto Quatro: A apreciação geral da administração e da fiscalização da SOCIEDADE;

Ponto Cinco: A aquisição e a alienação de ações próprias.

Quanto ao **Ponto Três**, relativo à proposta de aplicação de resultados, a PHAROL decidiu submeter à Assembleia Geral Anual de 26 de março a seguinte proposta de aplicação de resultados que já constava dos seus documentos de prestação de contas: *"Considerando que no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 se apurou um resultado líquido positivo no montante de 24.207.036 euros, propõe-se que este valor seja transferido para Resultados Transitados da Empresa."*

Um Acionista, após ter aprovado o Relatório e Contas Individuais, no âmbito do ponto 1 da ordem de trabalhos, votou contra a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração por entender aplicável o artigo 29/1/b) dos estatutos da SOCIEDADE que dispõe o seguinte: *"uma percentagem não inferior a 40% (quarenta por cento) dos lucros distribuíveis será distribuída pelos acionistas, a título de dividendo, sem prejuízo de a Assembleia Geral, por maioria qualificada de dois terços dos votos expressos, poder deliberar no sentido da redução do dividendo ou mesmo da sua não distribuição"*.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR.PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 690
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt

A proposta apresentada pelo Conselho de Administração foi votada favoravelmente apenas por maioria simples (52%) dos votos, a qual é inferior aos 2/3 previstos no artigo 29/1/b) dos estatutos da SOCIEDADE, caso se entenda que esta disposição poderia ser aplicável ao caso.

O Conselho de Administração, no melhor interesse da SOCIEDADE - tendo em conta (i) o disposto no artigo 324 do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e que a PHAROL regista, entre outras, reservas indisponíveis de montante igual ao montante por que estão contabilizadas as suas ações próprias; (ii) e, por sua vez, que, nos termos do artigo 32 do mesmo código, "*não podem ser distribuídos aos sócios bens da sociedade quando o capital próprio desta, incluindo o resultado líquido do exercício, tal como resulta das contas elaboradas e aprovadas nos termos legais, seja inferior à soma do capital social e das reservas que a lei ou o contrato não permitem distribuir aos sócios ou se tornasse inferior a esta soma em consequência da distribuição*" - considera que não existem condições para distribuir qualquer dividendo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, porquanto não pode considerar-se que existam lucros *distribuíveis* em face do citado artigo 32 do CSC, norma que impede a distribuição e, por conseguinte, não pode ser aplicado ao caso o artigo 29/1/b dos estatutos.

Relativamente ao **ponto número seis** da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da PHAROL, SGPS S.A., realizada hoje tem como objeto uma alteração aos estatutos da SOCIEDADE para o que é necessária a presença ou representação de acionistas detentores de, pelo menos, ações correspondentes a 1/3 do capital, conforme determinado pelo artigo 383 /2 do CSC, o que no momento da discussão e deliberação quanto a este ponto não ocorreu, foi então declarada a inexistência de quórum constitutivo mínimo para que essa deliberação fosse discutida e votada.

Assim, como fixado nos termos do artigo 383/4 do CSC, a Assembleia Geral reunirá na segunda data já indicada, isto é, às 11:00 horas do dia 11 de abril de 2025, no Auditório do Museu Arpad Szenes – Vieira da Silva, Praça das Amoreiras, 56, 1250-020 em Lisboa para discussão e votação do ponto número seis da Ordem de Trabalhos infra indicado:

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 690
Fax: +351 212 697 649



Ponto Seis: Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração de reagrupamento, sem redução do capital social, das ações representativas do capital social da Sociedade, sobre os termos do processo de reagrupamento e tratamento de frações de ações sobrantes, e, bem assim, sobre a consequente alteração estatutária (número 2 do artigo 4.º do contrato da sociedade).

* * *

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 690
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt